



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Sete de Setembro, S/N

##### Telefone



75 3245-1448

##### Horário



Segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SANTO ESTÊVÃO

ACESSE:  
WWW.CAMARADESANTOESTEVAO.BA.GOV.BR



Diário Oficial da  
CÂMARA



## RESUMO

## DECRETOS

- ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR DE 92.800,00 (NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTO ESTEVAO

AV CASTRO ALVES, S/N - CENTRO  
Santo Estêvão - BA  
C.N.P.J.: 16.442.014/0001-03

JUNHO/2024

## DECRETO FINANCEIRO 2/2024

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 92.800,00 (NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Presidente da Câmara Municipal de SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 539 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:**

<b>0101 CÂMARA MUNICIPAL</b>		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	4.800,00
33903500 - 1.500	Serviços de Consultoria	8.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>92.800,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>92.800,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>92.800,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>0101 CÂMARA MUNICIPAL</b>		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	80.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.800,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>92.800,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>92.800,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>92.800,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Santo Estêvão, Estado Da Bahia 17 de junho de 2024.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9850-B3E2-254C-477C-0048> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9850-B3E2-254C-477C-0048



### Hash do Documento

b0a8756adde9985e700f155662bc61e9f0bea5cb2b33f79c9239d37db1d9a688

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/06/2024 14:40 UTC-03:00